



**ATA DE ABERTURA DOS TRABALHOS REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
016/2021**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um, às 15h30, na Sala de Reuniões do Palácio São Francisco de Assis, sede da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços composta pelos servidores **AMAURI DA SILVA SANTOS, ROBERTO WEGE FONSECA e VALMIQUE DE PAULA** tendo como Presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do Chamamento Público, Processo Administrativo nº 7.845/2021, com a abertura dos Envelopes Documentação, sendo o objeto do chamamento o **“CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS”**, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 016/2021.

Aberta a audiência pelo Senhor Presidente e demais membros foi consignada a entrega de envelope pela instituição **ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Por determinação do Senhor Presidente o envelope foi colocado à mesa de reuniões e rubricado por todos os membros da Comissão.

Foi realizada pesquisa no sítio [www.bec.sp.gov.br/sancoes](http://www.bec.sp.gov.br/sancoes) quanto à inexistência de sanções administrativas bem como nos sítios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Portal da Transparência do Governo Federal da contratada (CEIS e CNEP) e do Tribunal de Contas da União (APF) para verificar se a instituição participante foi penalizada, e constatou-se que a mesma não sofreu nenhuma penalidade que a impedisse de participar do chamamento público, conforme comprovantes anexados aos autos administrativos.

Ato contínuo deu-se abertura do Envelope Documentação, cujos documentos foram devidamente rubricados por todos os membros da Comissão.

A Comissão, após a análise da documentação apresentada pela instituição **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, constatou as seguintes irregularidades: apresentou Cópia Simples da Declaração de Parentesco (conforme anexo I), da Solicitação de Credenciamento (conforme anexo II) e da Declaração referente ao Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (conforme anexo IV), em desacordo com o disposto no subitem **7.1. do Edital**.

Fica consignado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a instituição apresente nova documentação escoimada das causas que levaram a inabilitação da mesma, conforme previsto nos itens 8.3. e 8.3.1. do Edital.

Nada mais havendo dá-se por encerrada a presente audiência, indo esta Ata por todos assinada, que ficará disponível no site da Prefeitura [www.praiagrande.sp.gov.br](http://www.praiagrande.sp.gov.br), para ciência, consulta e download de todos os interessados.

**AMAURI DA SILVA SANTOS**  
Presidente

**ROBERTO WEGE FONSECA**  
Assistente

**VALMIQUE DE PAULA**  
Secretário